



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA NO PERÍODO DE 14 A 18 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de mudança do espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, no período de 14 a 18 de julho de 2025, o atendimento público da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (SME), em razão da mudança do espaço físico administrativo dessa Secretaria.

Art. 2º O atendimento ao público será retomado normalmente a partir do dia 21 de julho de 2025, no novo espaço físico administrativo: Rua Santo Antônio, nº 359, Bairro Centro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	1
CORREGEDORIA	3

DECRETO

DECRETO Nº 58, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA NO PERÍODO DE 14 A 18 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de mudança do espaço administrativo da Secretaria Municipal de Educação, **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso, no período de 14 a 18 de julho de 2025, o atendimento público da Secretaria Municipal de Educação de Miracema (SME), em razão da mudança do espaço físico administrativo dessa Secretaria.

Art. 2º O atendimento ao público será retomado normalmente a partir do dia 21 de julho de 2025, no novo espaço físico administrativo: Rua Santo Antônio, nº 359, Bairro Centro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 346/25, DE 03 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, licença sem vencimentos a servidora **JOSIANE DA SILVA LEMES** titular do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 4253-6, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do processo administrativo: 2025.20040-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 369/25, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR, o (a) servidor (a) municipal **BRUNO LEAL MORAES**, Matrícula:3480-0, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE**, cessando a percepção do valor correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 370/25, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JOÃO BATISTA COUTO CAMPOS**, matrícula 1787-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de julho de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/25, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 016/25, de 08/01/2025 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, **Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação**, de acordo com os BIM (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Departamento de Previdência/Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
-----------	------	-------	------------	---------